



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022

Edição 2234
04 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suéllly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 025/2022

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Jane Diniz Poli	Diretor do Departamento de Habitação	Assistente Social	17/01/2022/ a 31/01/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Karin Mariane Zittel	Diretor do Departamento de Farmácia e Laboratório	Secretaria de Saúde	17/01/2022 a 31/01/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Marina Mazur Voronhuk	Assessor do Departamento Administração Geral I	Administração	10/01/2022/ a 24/01/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior	Fiscal Geral	Administração	10/01/2022 a 17/01/2022 (8 dias intermediários)	2016/2017
Ricardo Lopes Anzolin	Agente Administrativo	Assistente Social	24/01/2022 a 22/02/2022	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 026/2022

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 10380/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Juliana Dzioba Terluk**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.388.453-9/PR e do CPF sob nº 870.004.239-00, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral - com paridade aos servidores da ativa — Base de cálculo pela última remuneração.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.349,50 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

Motivação: Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de empresa para criação e edição de revistas educativas, com inclusão de indivíduos da rede municipal de ensino, para execução do projeto "História e memória".

Contrato nº: 004/2022

Contratada: NORBERT PADILHA HEINZ

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data: 03 de janeiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Responsável pela Secretaria da pasta Sra. Célia Kaczaruski Schon.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo das servidoras Sra. Sandra Mara Viana e Sra. Amanda Perbeline dos Santos.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 001/2022

Motivação: Artigo 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objeto: Aquisição de 05 roçadeiras de uso profissional.

Contrato nº: 008/2022

Contratada: Agropecuária Zanatta Ltda Epp

Valor: R\$ 14.485,00 (quatroze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Data: 06 de janeiro de 2022.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Responsável pela Secretaria da pasta Sr. Elizeu Sandeski.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Emerson Koupak.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de 2022.

Horário: 13h30min.

Endereço: sede da Sala dos Conselhos, sito à Avenida São João, N°933, Edifício Techy, 2º andar, salas 13 e 14 – Centro.

Ano	MÊS	DIA
2022	Janeiro	19
	Fevereiro	16
	Março	16
	Abril	20
	Maio	18
	Junho	15
	Julho	20
	Agosto	17
	Setembro	21
	Outubros	19
	Novembro	16
	Dezembro	21





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br